



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Ficha de unidade curricular

Curso de MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA  
CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES / DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL  
TURMA A - 2026/2027  
v.1.

Unidade curricular

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL INTERNACIONAL I**

#### **Informação Complementar**

Duração: Semestral ☒ Anual ☐

Horas de Trabalho: 2 h 00 m

Créditos ECTS: \_\_\_\_\_

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Rui Carlos Gonçalves Pinto – 2 horas semanais (2 horas de aulas teóricas e práticas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aquisição de conhecimentos especializados em Direito Processual Civil Internacional, em especial em competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional, no quadro da União Europeia, numa perspetiva teórico prática.

Conteúdos programáticos



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## INTRODUÇÃO

Apresentação. Objeto e programa da disciplina. Indicações gerais sobre os elementos de estudo e a avaliação. Planificação das aulas

### PARTE I ASPETOS GERAIS

- § 1.º Noção e fontes de Direito Processual Civil Internacional. O Direito Processual Civil da EU.
- § 2.º Direito Processual Civil Internacional e Direito Internacional Privado
- § 3.º Competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional: noções e princípios gerais

### PARTE II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL Capítulo I

#### Regulamento Bruxelas I *bis*

**(Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial)**

- § 4.º Âmbito de aplicação
- § 5.º Critério geral
- § 6.º Critérios concorrentes: matéria contratual, matéria extracontratual; outras situações
- § 7.º Critérios especiais: seguros, contratos de consumo, contratos individuais de trabalho
- § 8.º Competências exclusivas
- § 9.º Competência convencional
- § 10.º Medidas provisórias e cautelares
- § 11.º Litispendência e conexão

#### Capítulo II

#### Regulamento Bruxelas II *ter* ou II *bis* reformulado

**(Regulamento (UE) n.º 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças)**

- § 12.º Âmbito de aplicação
- § 13.º Competência em matéria matrimonial: critérios gerais; outras situações
- § 14.º Competência em matéria de responsabilidade parental: critério geral; escolha do tribunal; presença da criança; transferência de competência; outras situações
- § 15.º Litispendência e ações dependentes
- § 16.º Rapto internacional de crianças

#### Capítulo III

#### Regulamento das Sucessões

**(Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)**

- § 17.º Âmbito de aplicação
- § 18.º Critério geral
- § 19.º Competências residuais
- § 20.º Competência convencional
- § 21.º *Forum non conveniens*
- § 22.º *Forum necessitatis*
- § 23.º Litispendência e conexão

#### Capítulo IV

#### Outras fontes supraestaduais

- § 24.º Regulamentos europeus: Regulamento (CE) n.º 4/2009, de 10 de janeiro de 2009, relativo às obrigações alimentares; Regulamento (UE) n.º 2015/848, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência; Regulamento (UE) n.º 2016/1103, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais; Regulamento (UE) n.º 2016/1104, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e da execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

parcerias registadas. Breve referência.

§ 25.º Convenções internacionais

#### **Capítulo V Fontes internas**

§ 26.º Código de Processo Civil: âmbito de aplicação e critérios. Remissão

§ 27.º Outras fontes

### **PARTE III COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL Capítulo I Regulamentos Europeus**

§ 28.º Regulamento (UE) n.º 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial

§ 29.º Regulamento (UE) n.º 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros

#### **Capítulo II**

#### **Outras fontes supraestaduais. Fontes internas. Outras formas de cooperação**

§ 30.º Convenções internacionais: Convenção da Haia de 1965 (Convenção Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial) e Convenção da Haia de 1970 (Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial)

§ 31.º Fontes internas

§ 32.º Outras formas de cooperação

### **PARTE IV PROCEDIMENTOS EUROPEUS**

§ 33.º Regulamento (CE) n.º 805/2004, de 21 de abril (Título executivo europeu para créditos não contestados); Regulamento (CE) 1896/2006, de 12 de dezembro de 2006 (Procedimento europeu de injunção de pagamento); Regulamento (CE) n.º 861/2007, de 11 de julho (Processo europeu para ações de pequeno montante)

§ 34.º Regulamento (UE) n.º 655/2014, de 15 de maio de 2014 (Procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial).

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As matérias escolhidas constituem os fundamentos e regimes mais relevantes em face da doutrina e da jurisprudência da União Europeia e de Portugal.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

**A matéria será lecionada em 2 horas semanais em AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS**

**A) CRONOGRAMA DAS AULAS**



**FACULDADE DE DIREITO**  
Universidade de Lisboa

| <b>SEMANA</b>     | <b>AULA+ CONTEÚDOS DO PROGRAMA</b>                                                                                    |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1ª SEMANA</b>  | 1ª AULA<br>> Introdução<br>> Parte I §§ 1º-3º <b>(aula teórica)</b><br>> Parte II §§ 4º <b>(aula teórico-prática)</b> |
| <b>2ª SEMANA</b>  | 2ª AULA<br>> Parte II §§ 5º-8º <b>(aula prática)</b>                                                                  |
| <b>3ª SEMANA</b>  | 3ª AULA<br>> Parte II §§ 9º-11º <b>(aula prática)</b>                                                                 |
| <b>4ª SEMANA</b>  | 4ª AULA<br>> Parte II §§ 12º-14º <b>(aula prática)</b>                                                                |
| <b>5ª SEMANA</b>  | 5ª AULA<br>> Parte II §§ 14º-16º <b>(aula prática)</b>                                                                |
| <b>6ª SEMANA</b>  | 6ª AULA<br>> Parte II §§ 17º-20º <b>(aula prática)</b>                                                                |
| <b>7ª SEMANA</b>  | 7ª AULA<br>> Parte II §§ 21º-23º <b>(aula prática)</b>                                                                |
| <b>8ª SEMANA</b>  | 8ª AULA<br>> Parte II §§ 24º-27º <b>(aula prática)</b><br>> Parte II §§ 28º <b>(aula prática)</b>                     |
| <b>9ª SEMANA</b>  | 9ª AULA<br>> Parte II §§ 29º-31º <b>(aula prática)</b><br>> Parte III § 31º-32º <b>(aula prática)</b>                 |
| <b>10ª SEMANA</b> | 10ª AULA<br>> Parte III §§ 32º <b>(aula prática)</b><br>> Parte III §§ 33º <b>(aula prática)</b>                      |
| <b>11ª SEMANA</b> | 11ª AULA<br>> Parte IV §§ 33º <b>(aula prática)</b><br>> Parte IV §§ 33º <b>(aula prática)</b>                        |



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

|            |                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| 12ª SEMANA | 12ª AULA<br>> Parte IV §§ 34º ( <b>aula prática</b> )          |
| 13ª SEMANA | 13ª AULA<br>> <b>Aula de acerto</b><br>> <b>Aula de acerto</b> |

**B)**

Nas **aulas práticas** cada mestrando pré-designado (i) apresentará um comentário a jurisprudência, seguido de debate ou (ii) resolverá um caso prático. O pensamento crítico e criativo será especialmente valorizado.

**C) A AVALIAÇÃO** compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

- **ELEMENTO DE AVALIAÇÃO Nº 1 (20%)**: intervenções orais avulsas nas aulas
- **ELEMENTO DE AVALIAÇÃO Nº 2 (30%)**: comentário jurisprudencial ou resolução de caso prático apresentados oralmente em sala. Eventualmente poderá ser determinado posterior envio ao docente do respetivo texto escrito (até 5 pp.).
- **PROVA ESCRITA DE AVALIAÇÃO FINAL (50%)**: data marcada pelo órgão escolar competente, com toda a matéria do Programa lecionada até uma semana antes da prova

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia adotada permite desenvolver o espírito crítico e a perceção dos principais problemas suscitados pela aplicação dos regimes legais no âmbito das matérias do programa.

**Bibliografia**

**ELEMENTOS DE APOIO**

- BLOGUE DA CADEIRA: **MOODLE**
- JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES PORTUGUESES: <http://www.dgsi.pt>
- JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA: [https://curia.europa.eu/jcms/jcms/j\\_6/pt/](https://curia.europa.eu/jcms/jcms/j_6/pt/)

**BIBLIOGRAFIA**



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

#### A. REFERÊNCIA

ALEXANDRE, ISABEL, *Direito processual civil internacional*, 2ª ed., Lisboa, AAFDL, 2025  
MENDES, J. DE CASTRO e SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2022  
PINHEIRO, L. DE LIMA, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, 3ª ed., Lisboa, AAFDL, 2025

#### B. COMPLEMENTAR

ALMEIDA, J. GOMES DE, *O Divórcio em Direito Internacional Privado*, Coimbra, Almedina, 2017  
BRITO, M. HELENA, *Direito Internacional Privado sob influência do Direito Europeu*, Lisboa, Âncora Editora, 2017  
CASTRO, A. ANSELMO DE, *Direito Processual Civil Declaratório*, vol. I, Coimbra, Almedina, 1981  
FREITAS, J. LEBRE DE e ALEXANDRE, ISABEL, *Código de Processo Civil anotado*, vol. 1.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2018; *Código de Processo Civil anotado*, vol. 2.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2019  
GERALDES, A. ABRANTES, PIMENTA, PAULO e SOUSA, L. F. PIRES DE, *Código de Processo Civil anotado*, vol. I, 3.ª ed., Coimbra, Almedina, 2022  
MARQUES, J. P. REMÉDIO, *Acção declarativa à luz do Código revisto*, 3.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2011  
MENDES, J. DE CASTRO, *Direito Processual Civil*, vol. I, reimp., Lisboa, AAFDL, 2012  
PISSARRA, N. ANDRADE e ALMEIDA, J. GOMES DE — “Breves notas sobre o novo Direito da Competência Internacional em matéria sucessória”, em *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*, Coimbra, Almedina, 2016, pp. 257-281  
RAMOS, R. MOURA, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2002; vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2007; e vol. III, Lisboa, Gestlegal, 2020  
SANTOS, A. MARQUES DOS, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Almedina, 1998  
SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Direito processual civil europeu* [policopiado], 2003  
SOUSA, M. TEIXEIRA DE/VICENTE, D. MOURA, *Comentário à Convenção de Bruxelas de 27 de Setembro de 1968 relativa à competência judiciária e à execução de decisões em matéria civil e comercial e textos complementares*, Lisboa, Lex, 1994  
VARELA, ANTUNES, BEZERRA, MIGUEL e NORA, SAMPAIO E, *Manual de processo civil*, 2.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1985  
VICENTE, D. MOURA, *Direito internacional privado. Ensaio*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2002; vol. II, Coimbra, Almedina, 2005; vol. III, Coimbra, Almedina, 2010; e vol. IV, Coimbra, Almedina, 2018  
Cf. mais bibliografia complementar em L. DE LIMA PINHEIRO, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, 3ª ed., 2025 e ISABEL ALEXANDRE, *Direito processual civil internacional*, 2ª ed., Lisboa, AAFDL, 2025.

### Ficha de unidade curricular

Course of MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA / CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES  
A CLASS (TA) - 2025/2026  
v.1.

Curricular Unity

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL INTERNACIONAL I

### Complementary Information

Duration: Semi-annual ☒ Annual ☐

Workload: 2 h 00 m

ECTS Credits: \_\_\_\_\_

Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit

Rui Carlos Gonçalves Pinto – 2 hours per week (theoretical and practical classes)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Learning outcomes of the curricular unit

Acquisition of specialized knowledge in International Civil Procedural Law, especially international judicial jurisdiction and international judicial cooperation, in the EU context, from a theoretical and practical perspective.

Syllabus



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## INTRODUÇÃO

Apresentação. Objeto e programa da disciplina. Indicações gerais sobre os elementos de estudo e a avaliação. Planificação das aulas

### PARTE I ASPETOS GERAIS

- § 1.º Noção e fontes de Direito Processual Civil Internacional. O Direito Processual Civil da EU.
- § 2.º Direito Processual Civil Internacional e Direito Internacional Privado
- § 3.º Competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional: noções e princípios gerais

### PARTE II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL Capítulo I

#### Regulamento Bruxelas I *bis*

**(Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial)**

- § 4.º Âmbito de aplicação
- § 5.º Critério geral
- § 6.º Critérios concorrentes: matéria contratual, matéria extracontratual; outras situações
- § 7.º Critérios especiais: seguros, contratos de consumo, contratos individuais de trabalho
- § 8.º Competências exclusivas
- § 9.º Competência convencional
- § 10.º Medidas provisórias e cautelares
- § 11.º Litispendência e conexão

#### Capítulo II

#### Regulamento Bruxelas II *ter* ou II *bis* reformulado

**(Regulamento (UE) n.º 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças)**

- § 12.º Âmbito de aplicação
- § 13.º Competência em matéria matrimonial: critérios gerais; outras situações
- § 14.º Competência em matéria de responsabilidade parental: critério geral; escolha do tribunal; presença da criança; transferência de competência; outras situações
- § 15.º Litispendência e ações dependentes
- § 16.º Rapto internacional de crianças

#### Capítulo III

#### Regulamento das Sucessões

**(Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)**

- § 17.º Âmbito de aplicação
- § 18.º Critério geral
- § 19.º Competências residuais
- § 20.º Competência convencional
- § 21.º *Forum non conveniens*
- § 22.º *Forum necessitatis*
- § 23.º Litispendência e conexão

#### Capítulo IV

#### Outras fontes supraestaduais

- § 24.º Regulamentos europeus: Regulamento (CE) n.º 4/2009, de 10 de janeiro de 2009, relativo às obrigações alimentares; Regulamento (UE) n.º 2015/848, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência; Regulamento (UE) n.º 2016/1103, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais; Regulamento (UE) n.º 2016/1104, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e da execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das

parcerias registadas. Breve referência.  
§ 25.º Convenções internacionais

### **Capítulo V** **Fontes internas**

§ 26.º Código de Processo Civil: âmbito de aplicação e critérios. Remissão  
§ 27.º Outras fontes

## **PARTE III** **COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL** **Capítulo I** **Regulamentos Europeus**

§ 28.º Regulamento (UE) n.º 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial  
§ 29.º Regulamento (UE) n.º 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros

### **Capítulo II** **Outras fontes supraestaduais. Fontes internas. Outras formas de cooperação**

§ 30.º Convenções internacionais: Convenção da Haia de 1965 (Convenção Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial) e Convenção da Haia de 1970 (Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial)  
§ 31.º Fontes internas  
§ 32.º Outras formas de cooperação

## **PARTE IV** **PROCEDIMENTOS EUROPEUS**

§ 33.º Regulamento (CE) n.º 805/2004, de 21 de abril (Título executivo europeu para créditos não contestados); Regulamento (CE) 1896/2006, de 12 de dezembro de 2006 (Procedimento europeu de injunção de pagamento); Regulamento (CE) n.º 861/2007, de 11 de julho (Processo europeu para ações de pequeno montante)  
§ 34.º Regulamento (UE) n.º 655/2014, de 15 de maio de 2014 (Procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial).

Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives.

The chosen subjects constitute the most relevant foundations and regimes in view of the doctrine and jurisprudence of the European Union and Portugal.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

The matters will be taught in THEORETICAL and PRACTICAL CLASSES (2 hours per week)

### **A) CLASSES TIMETABLE**

| SEMANA | AULA+ CONTEÚDOS DO PROGRAMA |
|--------|-----------------------------|
|--------|-----------------------------|



**FACULDADE DE DIREITO**  
Universidade de Lisboa

|                  |                                                                                                                             |  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>1st WEEK</b>  | 1st CLASS<br>> Introdução<br>> Parte I §§ 1º-3º ( <b>Theoretical Class</b> )<br>> Parte II §§ 4º ( <b>Practical class</b> ) |  |
| <b>2nd WEEK</b>  | 2nd CLASS<br>> Parte II §§ 5º-8º ( <b>Practical class</b> )                                                                 |  |
| <b>3rd WEEK</b>  | 3rd CLASS<br>> Parte II §§ 9º-11º ( <b>Practical class</b> )                                                                |  |
| <b>4th WEEK</b>  | 4th CLASS<br>> Parte II §§ 12º-14º ( <b>Practical class</b> )                                                               |  |
| <b>5th WEEK</b>  | 5th CLASS<br>> Parte II §§ 14º-16º ( <b>Practical class</b> )                                                               |  |
| <b>6th WEEK</b>  | 6th CLASS<br>> Parte II §§ 17º-20º ( <b>Practical class</b> )                                                               |  |
| <b>7th WEEK</b>  | 7th CLASS<br>> Parte II §§ 21º-23º ( <b>Practical class</b> )                                                               |  |
| <b>8th WEEK</b>  | 8th CLASS<br>> Parte II §§ 24º-27º ( <b>Practical class</b> )<br>> Parte II §§ 28º ( <b>Practical class</b> )               |  |
| <b>9th WEEK</b>  | 9th CLASS<br>> Parte II §§ 29º-31º ( <b>Practical class</b> )<br>> Parte III § 31º-32º ( <b>Practical class</b> )           |  |
| <b>10th WEEK</b> | 10th CLASS<br>> Parte III §§ 32º ( <b>Practical class</b> )<br>> Parte III §§ 33º ( <b>Practical class</b> )                |  |
| <b>11st WEEK</b> | 11st CLASS<br>> Parte IV §§ 33º ( <b>Practical class</b> )<br>> Parte IV §§ 33º ( <b>Practical class</b> )                  |  |



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

|           |                                                                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| 12th WEEK | 12nd CLASS<br><br>> Parte IV §§ 34º ( <b>Practical class</b> )     |
| 13th WEEK | 13th CLASS<br><br>> <b>Spare class</b><br><br>> <b>Spare class</b> |

**B)**

In the practical classes, each pre-assigned master's student will either (i) present a commentary on case law, followed by a discussion, or (ii) solve a practical case. Critical and creative thinking will be especially valued.

**C)** The **EVALUATION** is composed of the following elements

— **EVALUATION ELEMENT Nr 1 (20%): oral contributions**

— **EVALUATION ELEMENT Nr 2 (30%):** Case law commentary or practical case analysis presented orally in class. Students may subsequently be required to submit the corresponding written text (up to 5 pages) to the instructor.

— **FINAL WRITTEN TEST (50%):** test about all the matters of the Syllabus; the date will be scheduled by the school competent responsables.

Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

The methodology adopted allows for the development of critical thinking and an understanding of the main problems raised by the application of legal regimes within the scope of the program's subjects

Bibliography

**WEB SUPPORTING ELEMENTS**

i. CURRICULAR UNIT BLOG: [MOODLE](#)

ii. PORTUGUESE HIGH COURTS CASE LAW: <http://www.dgsi.pt>

ii. EUROPEAN UNION COURT OF JUSTICE CASE LAW: : [https://curia.europa.eu/jcms/jcms/j\\_6/pt/](https://curia.europa.eu/jcms/jcms/j_6/pt/)



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## BIBLIOGRAPHY

### A. MAIN

ALEXANDRE, ISABEL, *Direito processual civil internacional*, 2<sup>a</sup> ed., Lisboa, AAFDL, 2025  
MENDES, J. DE CASTRO e SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2022  
PINHEIRO, L. DE LIMA, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, 3<sup>a</sup> ed., Lisboa, AAFDL, 2025

### B. COMPLEMENTARY

ALMEIDA, J. GOMES DE, *O Divórcio em Direito Internacional Privado*, Coimbra, Almedina, 2017  
BRITO, M. HELENA, *Direito Internacional Privado sob influência do Direito Europeu*, Lisboa, Âncora Editora, 2017  
CASTRO, A. ANSELMO DE, *Direito Processual Civil Declaratório*, vol. I, Coimbra, Almedina, 1981  
FREITAS, J. LEBRE DE e ALEXANDRE, ISABEL, *Código de Processo Civil anotado*, vol. 1.<sup>o</sup>, 4.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Almedina, 2018; *Código de Processo Civil anotado*, vol. 2.<sup>o</sup>, 4.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Almedina, 2019  
GERALDES, A. ABRANTES, PIMENTA, PAULO e SOUSA, L. F. PIRES DE, *Código de Processo Civil anotado*, vol. I, 3.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Almedina, 2022  
MARQUES, J. P. REMÉDIO, *Acção declarativa à luz do Código revisto*, 3.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2011  
MENDES, J. DE CASTRO, *Direito Processual Civil*, vol. I, reimp., Lisboa, AAFDL, 2012  
PISSARRA, N. ANDRADE e ALMEIDA, J. GOMES DE — “Breves notas sobre o novo Direito da Competência Internacional em matéria sucessória”, em *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*, Coimbra, Almedina, 2016, pp. 257-281  
RAMOS, R. MOURA, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2002; vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2007; e vol. III, Lisboa, Gestlegal, 2020  
SANTOS, A. MARQUES DOS, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Almedina, 1998  
SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Direito processual civil europeu* [policopiado], 2003  
SOUSA, M. TEIXEIRA DE/VICENTE, D. MOURA, *Comentário à Convenção de Bruxelas de 27 de Setembro de 1968 relativa à competência judiciária e à execução de decisões em matéria civil e comercial e textos complementares*, Lisboa, Lex, 1994  
VARELA, ANTUNES, BEZERRA, MIGUEL e NORA, SAMPAIO E, *Manual de processo civil*, 2.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1985  
VICENTE, D. MOURA, *Direito internacional privado. Ensaio*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2002; vol. II, Coimbra, Almedina, 2005; vol. III, Coimbra, Almedina, 2010; e vol. IV, Coimbra, Almedina, 2018

See more supplementary bibliography at L. DE LIMA PINHEIRO, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, 3<sup>a</sup> ed., 2025 and ISABEL ALEXANDRE, *Direito processual civil internacional*, 2<sup>a</sup> ed., Lisboa, AAFDL, 2025.



**FACULDADE DE DIREITO**  
Universidade de Lisboa